



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 523/2025.  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO  
DE SAÚDE DO Povoado MARROQUINHOS,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como **POSTO DE SAÚDE “MANOEL MESSIAS DE LIMA”**, o Posto localizado no Povoado Marroquinhas, no Município de Poço Redondo/SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** revogando as disposições em sentido contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal